

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATIVIDADES DE ZELADORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente solicitação de aquisição de materiais de consumo justifica-se pela necessidade contínua de execução das atividades de zeladoria urbana desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, especialmente aquelas relacionadas à **poda de árvores, roçagem de áreas verdes, limpeza de espaços públicos e manutenção ambiental**.

Tais serviços são essenciais para a garantia da **segurança da população**, uma vez que a poda preventiva evita a queda de galhos, interferências na rede elétrica e obstruções de vias públicas, bem como contribui para a sanidade das espécies arbóreas no perímetro urbano. Da mesma forma, a roçagem e limpeza de áreas verdes são indispensáveis para o **controle de pragas, prevenção de incêndios, combate à proliferação de vetores** (como mosquitos e animais peçonhentos) e manutenção das condições adequadas de uso dos espaços públicos.

Ressalta-se que os materiais de consumo empregados nessas atividades possuem **desgaste natural e elevado índice de reposição**, decorrente da intensidade e frequência dos serviços executados pelas equipes operacionais. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a capacidade de atendimento da Secretaria, podendo resultar na **interrupção de serviços essenciais**, acúmulo de vegetação, aumento de riscos à saúde pública e prejuízos à organização urbana.

Além disso, a adequada execução dessas atividades atende aos princípios da **eficiência administrativa e do interesse público**, garantindo a conservação dos bens públicos, a



qualidade ambiental e o bem-estar da população.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos materiais de consumo mostra-se **imprescindível para a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de zeladoria urbana**, não sendo possível sua postergação sem prejuízo direto às atividades desempenhadas por esta Secretaria.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os principais beneficiários da presente contratação são, de forma direta, as **equipes operacionais da Secretaria de Meio Ambiente**, responsáveis pela execução dos serviços de poda, roçagem, limpeza e manutenção das áreas públicas, as quais dependem dos materiais de consumo para o desempenho regular de suas atividades.

De forma indireta, beneficiam-se **toda a população do município**, considerando que a adequada execução dos serviços de zeladoria urbana impacta diretamente na **segurança pública, saúde coletiva, mobilidade urbana e qualidade ambiental**, proporcionando espaços públicos mais limpos, organizados e seguros.

Também se enquadram como interessados os demais órgãos da Administração Municipal, tendo em vista que a manutenção adequada das áreas verdes e espaços públicos contribui para a **preservação do patrimônio público, prevenção de riscos e atendimento às demandas intersetoriais**.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a **continuidade e eficiência** das atividades de poda, roçagem e manutenção de áreas públicas, promovendo **maior segurança à população**, controle da vegetação, **prevenção de pragas e incêndios**, além de melhoria na **qualidade ambiental e organização urbana**. Espera-se ainda o aumento da produtividade das equipes e a redução de demandas emergenciais.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica



9

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Conforme **ANEXO I – TABELA DE MATERIAIS.**

2.1. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

2.2. Sujeição às normas técnicas: Não se Aplica.

2.3. Especificação de garantia/assistência técnica: Conforme especificação do produto.

2.4. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.4.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial
☒ Não se Aplica

2.5. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.5.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.6. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- (x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- (x) Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.



9

- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Efetuar a entrega da mercadoria sob condição de frete CIF no local solicitado,
- Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;
- Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas



no Termo de Referência;

- Entregar o objeto solicitado no local determinado pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu;
- Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos relativos à entrega do objeto desta aquisição
- Todos os serviços deverão ser realizados por empresa especializada com equipe técnica qualificada, sob responsabilidade de profissional habilitado com emissão de ART. Será apresentado relatório técnico final contendo croqui de implantação, especificações dos materiais utilizados, fotos da execução e termo de conformidade.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa fornecedora entregar fora das especificações;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de todo Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras



7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☒ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Local: AVENIDA DEPUTADO ZIEN NASSIF, Nº 1390. VILA INDUSTRIAL.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses.

Jahu/SP, 30 de julho de 2026.



9


Julia Bueno Nicolete
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:


Renan Nachbal
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO I – TABELA DE MATERIAIS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	IMAGEM
01	150	RASTELO; EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULÁVEL, PARA GRAMA; COM TAMANHO 22 DENTES, EM ACO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL 12 MM.	
02	30	CORRENTE 30 DENTES – 3/8" STIHL PARA MOTOSERRA MS310/361/038/381/382/460/462/650/660; COMPRIMENTO DO SABRE: 40 CM; CORRENTE 3/8"; NUMERO DE ELOS POR CORRENTE: 60; NUMERO DE DENTES POR CORRENTE: 30; ESPESSURA DO ELO: 1,6 MM.	
03	30	CORRENTE 36 DENTES – 3/8" STIHL PARA MOTOSERRA MS310/361/382/460/650/660; COMPRIMENTO DO SABRE: 50 CM; CORRENTE 3/8"; NÚMERO DE ELOS POR CORRENTE: 72; NÚMERO DE DENTES POR CORRENTE: 36; ESPESSURA DO ELO: 1,6 MM.	
04	30	CORRENTE 22 DENTES – 3/8" STIHL PARA MOTOPODA; COMPRIMENTO DO SABRE: 30 CM 3/8"; NÚMERO DE ELOS POR CORRENTE: 44; CALIBRE: 1,1.	
05	30	CORRENTE 34 DENTES – 3/8" HUSQWANA; COMPRIMENTO DO SABRE: 45 CM 3/8"; NÚMERO DE ELOS POR CORRENTE: 68; CALIBRE: 1,5 MM.	
06	50	LIMA REDONDA 4,0 MM DIMENSÕES: 4 MM X 200 MM; TIPO DE LIMAS: REDONDA MATERIAS: AÇO; MATERIAIS APTOS: CORRENTE DE MOTOSERRA.	



07	50	LIMA REDONDA 5,2 MM; DIMENSÕES: 5,2 MM X 200 MM; TIPO DE LIMAS: REDONDA; MATERIAS: AÇO; MATERIAIS APTOS: CORRENTE DE MOTOSERRA.	
08	150	FRASCOS DE ÓLEO 02 TEMPOS COM DILUIÇÃO DE 20ML POR LITRO; MARCA STIHL CONFORME RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	
09	100	CARRETEL NYLON STIHL PARA ROÇADEIRA FS220 DIMENSÕES 10 CM X 15 CM X 10 CM; PESO: 300 G; COMPRIMENTO: 1,5 M; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 M; MATERIAL: FIO DE NYLON REDONDO 2,5 MM.	
10	30	ROLOS DE FIO DE CORTE (NYLON) PARA ROÇADEIRAS 3,0MM X 300M PARA ROÇADEIRAS; MODELO REDONDO; COR AMARELA	

OBSERVAÇÃO:

Há requisitos especiais de contratação para determinados itens, os quais se fundamentam em critérios técnicos de compatibilidade, padronização do parque de equipamentos, desempenho operacional e economicidade.

ITEM 02,03,04 - Os itens 02, 03, 04 e 05, correspondentes a correntes para motosserras e motopodas, deverão ser da marca Stihl e Husqvarna, considerando que tais componentes necessitam de compatibilidade precisa com os sabres dos equipamentos atualmente utilizados pela Secretaria. A utilização de correntes de outras marcas tem se mostrado inadequada, apresentando falhas de encaixe, o que ocasiona desgaste prematuro dos sabres, redução da vida útil dos equipamentos e riscos à segurança operacional. Ademais, a marca especificada é recomendada pelo



9

fabricante dos equipamentos. Ressalta-se que a totalidade do parque de motosserras e motopodas desta Secretaria é da marca Stihl.

ITEM 08: No que se refere ao item 08, correspondente ao óleo 2 tempos, exige-se igualmente que seja da marca Stihl, tendo em vista que já foram constatados problemas mecânicos decorrentes da utilização de óleos de outras marcas, incluindo falhas no funcionamento e danos aos motores. Ainda que respeitadas as proporções de diluição indicadas, verificou-se que tais produtos não apresentam desempenho adequado quando aplicados nos equipamentos utilizados por esta Secretaria. O produto especificado atende às recomendações do fabricante, sendo essencial para garantir o correto funcionamento e a durabilidade dos maquinários, os quais são integralmente da marca Stihl.

ITEM 09 - Quanto ao item 09, correspondente ao carretel, também se exige que seja da marca Stihl, em razão da necessidade de compatibilidade com os equipamentos existentes, evitando falhas operacionais, desgaste prematuro e prejuízos ao erário decorrentes de manutenções frequentes. Tal exigência está alinhada à padronização dos equipamentos da Secretaria.

Dessa forma, a indicação de marca não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim assegurar a compatibilidade técnica, a segurança dos operadores, a eficiência dos serviços prestados e a economicidade da Administração Pública, evitando custos adicionais com manutenção corretiva e substituição de equipamentos.

Conclusão

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adoção de requisitos específicos para os itens mencionados, especialmente quanto à indicação da marca Stihl, em razão da comprovada necessidade de compatibilidade com o parque de equipamentos existente, da observância às recomendações do fabricante, bem como da busca pela maior durabilidade, eficiência operacional e segurança na execução das atividades.



9

Ressalta-se que tal indicação encontra respaldo no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, o qual admite, de forma excepcional e devidamente justificada, a especificação de marca quando necessária para atender às características do objeto, especialmente nos casos em que a padronização, a compatibilidade técnica e a garantia de desempenho sejam imprescindíveis.

Dessa forma, a exigência ora estabelecida não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para assegurar a adequada execução dos serviços, a preservação dos equipamentos públicos e a economicidade da Administração.